



**DECRETO Nº. 3.630, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

*Altera a redação do Artigo 8º do Decreto nº 3.388, de 29 de março de 2019, e dá outras providências.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização do profissional em responsável,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Artigo 8º do Decreto nº 3.388, de 29 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º.** *Nas licitações referentes à merenda escolar e material de limpeza escolar, atuará com apoio técnico: **Bruna Rossi Guimarães Leite – RG nº 40.989.398-5.***

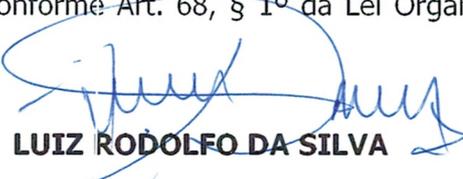
**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 28 de maio de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos